



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

26 JUN 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ARMANDO ROSEMBERTO
MATTOS TEIXEIRA
PRESIDENTE

Requerimento Nº 55/2017.

Exmº Srº Presidente,

Os Vereadores **Armando Rosemberto Mattos Teixeira e Frederico Turque Thurler**, com fundamento no Art. 107, § 3º, Inciso XIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm, após ouvido plenário, Órgão soberano entre nós, **Requererem**, ao Exmº Srº Prefeito Municipal, Luiz Carlos Botelho Lutterbach a seguinte INFORMAÇÃO:

- Em conformidade com a NR 23 (Norma Regulamentadora nº 23), por quais razões ou motivos a Capela Mortuária Municipal Padre Adilson Antunes, em Duas Barras, não possui equipamentos de proteção e segurança contra incêndio, tais como, EXTINTORES.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras RJ, 26 de junho de 2017.


Armando Rosemberto Mattos Teixeira
Vereador Proponente/Presidente


Frederico Turque Thurler
Vereador Proponente